



Sergio Pereira

CONTRATO N.º 56 / 2020 “ECOVIA CAMINHA – CAMINHO DO RIO MINHO – CAMINHA/ SEIXAS – TROÇO PEDRAS RUIVAS E CAIS DE S. BENTO - SEIXAS” - 33/2020_CP_E

- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Guilherme Cesário Lagido Domingos, casado, natural da freguesia de Vila Praia de Ancora do concelho de Caminha, residente na Rua Don António Barroso, nº 268, entrada 2 / 2.º Esq., 4050-059 Porto, Presidente da Câmara Municipal em exercício, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., contribuinte n.º 505535572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, freguesia de Âncora, concelho de Caminha, representada pelos seus representantes legais, Rui Manuel Gomes Pereira, possuidor do cartão de cidadão n.º 10768734 8 ZX4 e Sérgio Filipe Gomes Pereira, possuidor do cartão de cidadão n.º 11712417 6 ZX9, e com poderes para este ato de acordo com a certidão de registo permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04/08/2020. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “Ecovia Caminha – Caminho do Rio Minho – Caminha/ Seixas – Troço Pedras Ruivas e Cais de S. Bento - Seixas”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e nas peças do procedimento. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 255.888,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito euros), ao qual acresce IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de cento e cinquenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 174.241,28 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos), IVA incluído, e será suportado pela classificação orgânica: 02/07030301, referente ao projeto PPI 2020 I 35. O encargo previsto para o ano económico seguinte (2021) será de € 97.000,00 (noventa e sete mil euros), IVA incluído, suportado pela mesma classificação e através de dotações a inscrever no orçamento. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 1528/2020. -----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido



como garantia 10% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, a que corresponde o montante de € 25.588,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos) a qual é titulada pelo Banco BIC Portugal, S.A., e tem o n.º 182/ 2020 – P. -----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o funcionário José Luís Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:  (Guilherme Lagido Domingos)

O Segundo outorgante:  (Rui Pereira)

 (Sérgio Pereira)